



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

DELIBERAÇÃO Nº _____

=====

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES decreta e eu sanciono a
seguinte

DELIBERAÇÃO

Artigo 1º) - Fica o Chefe do Executivo autorizado a desapropriar, amigável ou judicialmente, os imóveis situados à rua Túnel Grande, ns. 555 e 561, de propriedade de D. Virgínia Gomes Caraméz, para fins de urbanização do referido logradouro na conformidade do decreto n. 10/60, de 17 de novembro de 1960

Artigo 2º) - A presente desapropriação é de caráter urgente, devendo ser procedido na conformidade do § 2º artigo 15, do Decreto-Lei n. 3365, de 21/6/1941.

Artigo 3º) - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em ____ de ____ de ____